

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 421/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010924/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E A EMPRESA A M ABUCATER DE SANTANA-ME, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), com sede na Rua 7 de Setembro, s/n – Esplanada do Xingu – CEP: 68.372-855, na cidade de Altamira/PA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 28.553.049/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, devidamente representada pelo Sr. MAXCINEI FERREIRA PACHECO, Secretário Municipal de Educação de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e a Empresa A M ABUCATER DE SANTANA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.619.970/0001-11, com sede na Avenida São Sebastião, nº 979, Santa Clara, CEP: 68.005-090, Santarém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 421/2021, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1. Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, PARA GESTÃO ESCOLAR APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO QUE GARANTIA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, pelo prazo de 12 meses passando o mesmo ter sua vigência válida até o dia 26/05/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da Contratada para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação:

12 122 0006 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 40 00 – Serv. Tecnologia Informação/ comunic. - PJ

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2.052 – Manutenção de Salário Educação

33 90 40 00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. PJ

15 00 00 00 – Transferencia do Salário – Educação

12 361 0022 2.075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

33 90 40 00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. PJ

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB – imposto 30%

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB 30% Comple. União VAAF

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 18 de Maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF Nº 28.553.049/0001-90

MAXCINEI FERREIRA PACHECO

CONTRATANTE

A M ABUCATER DE SANTANA-ME

CNPJ/MF Nº 13.619.970/0001-11

CONTRATADO
